



PORTARIA N. 502/2025/GAPRE, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 40/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do Pregão Eletrônico 15/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, e **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.106.470/0001-65, A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto medicamentos de saúde mental.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ANA PAULA WILHELMS NAUMANN VASCONCELOS**, brasileira, matrícula funcional n. 2407, com e-mail sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do



processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 30/10/2025, e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
<https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código d4ad8973-1622-40fd-a07a-d4e551d2c748, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período Concessivo
1751	Alceu Fernandes Da Silva	01/08/2014 a 31/07/2019	05/11/2025 a 04/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado Eletronicamente)

LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 051/2025

PRAZO: 04/11/2025 A 04/11/2026

CONTRATADA/ **ADVICE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**,
CNPJ: 48.161.151/0001-58

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOLAR DO TIPO MALHARIA,
PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL
DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT.

VALOR PACTUADO: R\$ 143.325,00 (cento e quarenta e três mil
trezentos e vinte e cinco reais).

SAMAYRA DA SILVA FERRO

Agente de Contratação

Portaria 027/2025

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 501/2025/GAPRE, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**PORTARIA N. 501/2025/GAPRE, DE 04 DE NOVEMBRO DE
2025.**

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do
Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º,
III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições
legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscali-
zação da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 39/2025**,
tendo em vista o que consta o resultado do Pregão Eletrônico
15/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do
Norte - MT, e **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICA-
MENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 55.007.465/0001-66, A pre-
sente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto me-
dicamentos de saúde mental.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE AS-
SIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-
mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretá-
ria Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO
CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ANA PAULA WILHELMS NAU-
MANN VASCONCELOS**, brasileira, matrícula funcional n. 2407,
com e-mail sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de
Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exer-
cer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA
BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: sms@canabrado-
norte.org, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), para exercer a
função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/**

ATA, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância
do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e
3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades me-
diante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contra-
to.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de
Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará
ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do
contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo
após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º,
inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de
21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do
edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da
proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamen-
te, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º pode-
rão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo
de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, de-
vendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institu-
cional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito
acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contra-
tos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratifi-
cação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publica-
ção, retroagindo seus efeitos legais ao dia 30/10/2025, e revogan-
do-se as disposições em contrário, e terá vigência até o venci-
mento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N. 502/2025/GAPRE, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**PORTARIA N. 502/2025/GAPRE, DE 04 DE NOVEMBRO DE
2025.**

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do
Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º,
III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições
legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscali-



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse
https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabradonorte#/assinatura e informe o código d4ad8973-1622-40fd-a07a-d4e551d2c748, ou leia o
QRCode ao lado para validar as assinaturas.

zação da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 40/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do Pregão Eletrônico 15/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 25.106.470/0001-65, A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto medicamentos de saúde mental.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ANA PAULA WILHELMS NAUMANN VASCONCELOS**, brasileira, matrícula funcional n. 2407, com e-mail sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 30/10/2025, e revogando-se as disposições em contrário, e terá vigência até o vencimento do Contrato/Ata e de sua garantia, quando houver.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de novembro de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

(Assinado eletronicamente)

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 503/2025/GAPRE, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA N. 503/2025/GAPRE, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 41/2025**, tendo em vista o que consta o resultado do Pregão Eletrônico 15/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - MT, e **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ nº 35.250.918/0001-73, A presente Ata tem por objeto o registro de preços tem por objeto medicamentos de saúde mental.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) **IZABELLA MENEZES DE ASSIS PAMPLONA DE SOUSA**, matrícula funcional nº 2594, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, para exercer a função de **GESTOR DO CONTRATO/ATA**.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) **ANA PAULA WILHELMS NAUMANN VASCONCELOS**, brasileira, matrícula funcional n. 2407, com e-mail sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO/ATA**.

Art. 3º. Designar o(a) servidor(a) **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula funcional nº 536, e-mail: sms@canabradonorte.org, ocupante do cargo de Enfermeiro(a), para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE DO CONTRATO/ATA**, para atuar nos casos de ausência, impedimento ou vacância do fiscal titular.

Art. 4º. Os(as) servidores(as) designados(as) no artigo 1º, 2º e 3º, desta Portaria, tomarão ciência de suas responsabilidades mediante a assinatura do Termo de Aceite de Fiscalização de Contrato.

Art. 5º. O(A) Gestor(a) do Contrato/Ata e/ou a Coordenadoria de Acompanhamento Contratual e Fiscalização - COORDACONFI dará ciência da designação desta portaria ao fiscal titular e suplente do contrato/ata, bem como disponibilizará ao fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 24º, inciso XIV, da Instrução Normativa SCC N. 001/2015, Versão 3, de 21 de Julho de 2015, e encaminhará aos referidos fiscais cópia do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, contrato/ata celebrado e, oportunamente, dos aditivos contratuais, se houver.

Art. 6º. Os documentos mencionados no caput do art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico, mediante protocolo de recebimento com data e horário, quanto por meio digital, devendo neste último caso serem encaminhados via e-mail institucional estabelecido no art. 1º desta Portaria.

Art. 7º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art. 8º. Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 9º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agilblue.agilcloud.com.br/portal/canabradonorte/#/assinatura> e informe o código d4ad8973-1622-40fd-a07a-d4e551d2c748, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

